

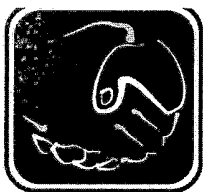
IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

ATA Nº 005/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
IPREVE

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede administrativa do IPREVE, sito a Av. Gov. Celso Ramos, 198 – Centro – Barra Velha - SC reuniram-se em sessão ordinária o Conselho Deliberativo do IPREVE. Estiveram presentes Ivo Irineu Bernardo – Diretor Presidente; Edivaldo Navarro Cachoeira - Diretor Administrativo e financeiro; Dr. Lucas Scagliusi Miguel – Advogado; e os conselheiros: Eliane Maria Mello, Márcia Nunes Silveira, Luiz Alberto Volkman, Henrique H. Baum, Nelson F. Cesar Gonçalves, Luciana Erbs da Costa Kochhann e Ronivan Picharli. O Diretor Presidente Ivo Irineu Bernardo deu início a reunião dando as boas vindas a todos e fez a leitura da pauta do dia, ou seja, 1) Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia; 2) Homologação e assinatura da Ata 04/2019; 3) Curso CPA-10 ANBIMA; 4) Assuntos diversos. Foi lida a Ata 004/2019 sendo aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Passando para o item três da pauta, foi colocado da necessidade dos Conselheiros possuírem o Certificado da ANBIMA CPA-10, e a ASSIMPASC esta oferecendo um curso preparatório dias 02 e 03 de outubro para os Conselheiros que quiserem participar, diante do convite Eliane Maria Mello, Ronivan Picharlin, Luciana Erbs da Costa Kochhann, e Lucas Scagliusi Miguel manifestaram interesse em participar. Sobre o item 4 da pauta, O Diretor Administrativo e financeiro Edivaldo Navarro Cachoeira fez um relato da situação financeira do Instituto e o resultado dos investimentos no período. Assumindo a palavra o Diretor Presidente informou a todos que o Município de Barra Velha através de ofício protocolado em 16/08/2019, o qual o município solicita a devolução de valores pagos ao IPREVE. Aos Conselheiros foi relatado todo o ocorrido, desde a origem dos valores questionados pelo Município, onde de fato ocorreu um erro de contabilização no lançamento do auxílio saúde no sistema Folha de pagamento, lançados no elemento de despesa 11.01 – Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil quando o correto seria nos elementos 05.01 – auxílio doença – pessoal civil e 04.03 salário maternidade – pessoal civil, o que ocorreu um elevado aumento nas despesas administrativas do Instituto, ultrapassando os 2% da taxa. Ocorre que foi alvo de auditoria fiscal - NAF SEI Nº 96/2018/AUDITORIA/COAUD/CFAUC/SRPPS/SPREV-MF, tendo sido dado um prazo de trinta dias para o recurso ao Ente (Prefeitura), como não foi feito o recurso a tempo ocasionou a

Roni *Luiz*



IPREVE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

preclusão de direito. Entretanto estamos fazendo uma consulta ao Sistema de Gestão de Consultas e Normas dos Regimes Próprios de Previdência Social – GESCON-RPPS, para evitar possíveis punições e/ou possibilidade de se fazer esta devolução. Sem mais havendo a tratar, eu, Márcia Nunes Silveira, Secretária, redigi a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos conselheiros e todos os presentes.


Ivo Diniz Bernardo
Diretor Presidente

Edivaldo Navarro Cachoeira
Diretor Administrativo e financeiro


Eliane Maria Mello
Presidente


Márcia Nunes Silveira
Secretária

Luiz Alberto Volkmann
Titular


Henrique H. Baum
Vice Presidente

Luciana Erbs da Costa Kochhan
Titular

Lucia Harrote
Titular/Ausente


Ronivan Picharli
Suplente


Nelson F. Cesar Gonçalves
Suplente


Lucas Scagliusi Miguel
Advogado